

por imposição do n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

10 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente, *Carlos Costa Monteiro*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 9218/2006

Subdelegação de competências

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 133/98, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/2002, de 21 de Maio, e no n.º 2 do artigo 36.º e no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo em conta as competências que me foram subdelegadas pelo vogal do conselho de administração do INAC, com a faculdade de subdelegar, nos termos do n.º 5 do aviso n.º 386/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, subdelego no director-adjunto da Direcção de Pessoal Aeronáutico, comandante Alberto Fernando, a competência para:

1 — Na área técnica:

- a) Emissão, revalidações e averbamentos de qualificações, em licenças de pilotos profissionais;
- b) Aprovação de cursos e de prorrogações de cursos;
- c) Aprovação de dirigentes e de instrutores de voo das organizações de formação de pilotos;
- d) Emissão de validações para pilotos estrangeiros;
- e) Revalidação de certificados de FTO e TRTO;
- f) Revalidação de certificados de RF e de organizações de formação de PU;

2 — Na área de gestão geral:

- a) Toda a correspondência que envolva a tramitação dos processos previstos no número anterior, à excepção dos despachos de indeferimento.

3 — O presente aviso produz efeitos desde da data da sua publicação.

4 — A presente subdelegação de competências não prejudica os direitos de direcção, avocação e superintendência, conforme previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo.

5 — De acordo com o artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticadas desde 12 de Março de 2006.

9 de Agosto de 2006. — A Directora de Serviços de Pessoal Aeronáutico, *Maria Leonor Ribeiro de Moraes Caldas Duarte*.

Aviso n.º 9219/2006

Subdelegação de competências

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC), I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 133/98, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/2002, de 21 de Maio, e no n.º 2 do artigo 36.º e no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo em conta as competências que me foram subdelegadas pelo vogal do conselho de administração do INAC, com a faculdade de subdelegar, nos termos do n.º 5 do aviso n.º 386/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, subdelego no engenheiro técnico António Cabrita, na sua qualidade de chefe de departamento de Organização de Formação, a competência para:

1 — Na área de manutenção:

- a) Conversão de licenças ICAO para licenças Parte 66 para técnicos de certificação de manutenção de aeronaves;
- b) Emissões, revalidações e averbamentos de qualificações em licenças Parte 66.

2 — Na área de gestão geral:

- a) Toda a correspondência que envolva a tramitação dos processos previstos no número anterior, à excepção dos despachos de indeferimento.

3 — O presente aviso produz efeitos desde a data da sua publicação.

4 — A presente subdelegação de competências não prejudica os direitos de direcção, avocação e superintendência, conforme previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo.

5 — De acordo com o artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 12 de Março de 2006.

9 de Agosto de 2006. — A Directora de Serviços de Pessoal Aeronáutico, *Maria Leonor Ribeiro de Moraes Caldas Duarte*.

Aviso n.º 9220/2006

Subdelegação de competências

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC), I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 133/98, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/2002, de 21 de Maio, e no n.º 2 do artigo 36.º e no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo em conta as competências que me foram subdelegadas pelo vogal do conselho de administração do INAC, com a faculdade de subdelegar, nos termos do n.º 5 do aviso n.º 386/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, subdelego no chefe de departamento do Licenciamento, Arnaldo Dias, a competência para:

1 — Na área técnica:

- a) Emissão e revalidações de cartões de aluno;
- b) Abertura de cadernetas de voo;
- c) Certificados de experiência profissional;
- d) Emissões, revalidações e averbamentos de licenças de pilotos não profissionais.

2 — Na área de gestão geral:

- a) Toda a correspondência que envolva a tramitação dos processos previstos no número anterior, à excepção dos despachos de indeferimento.

3 — O presente aviso produz efeitos desde a data da sua publicação.

4 — A presente subdelegação de competências não prejudica os direitos de direcção, avocação e superintendência, conforme previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo.

5 — De acordo com o artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 12 de Março de 2006.

9 de Agosto de 2006. — A Directora de Serviços de Pessoal Aeronáutico, *Maria Leonor Ribeiro de Moraes Caldas Duarte*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 1146/2006

Por deliberação da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil de 31 de Julho de 2006, Jorge Manuel Neto Pereira Gomes, assistente de investigação em regime de contrato administrativo de provimento, foi nomeado definitivamente investigador auxiliar da carreira de investigação científica, no escalão 1, índice 195, com efeitos reportados 18 de Maio de 2006, data da aprovação das provas, considerando-se o contrato administrativo de provimento como assistente de investigação rescindido a partir da mesma data.

11 de Agosto de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Moraes*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento

Despacho n.º 17 642/2006

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, e pelo n.º 2 do artigo 9.º